



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

Nº 41 Ano 07 Terça-feira, 28 de maio de 2019

Braço do Norte – Santa Catarina

### Índice

**Extrato da justificativa de dispensa de chamamento nº03/2019..... 1**

#### **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO nº 03/2019**

**REFERENTE:** A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, declarada de Utilidade Pública conforme Lei Municipal nº 440/1984, credenciada junto à Secretaria de Assistência Social, órgão gestor da respectiva política, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

**RESUMO:** Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, para o repasse de R\$ 67.428,84 (sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos) divididos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 5.619,07 (cinco mil seiscentos e dezenove reais e sete centavos, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, autorizados pela resolução nº 014 de 25 de abril de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, visando o apoio financeiro para a execução do Plano de trabalho apresentado, destinado para o custeio do projeto “Estimulação precoce no desenvolvimento da criança de 0 a 6 anos”.

**DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “*resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.*”

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “*bem comum*”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, desenvolve há cerca de vários anos, atividades voltadas a serviços de assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do tudo exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

*Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação*

**PARECER JURÍDICO:** A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

*Assessoria Jurídica*





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

Nº 41 Ano 07 Terça-feira, 28 de maio de 2019

Braço do Norte – Santa Catarina

**AUTORIZAÇÃO:** Considerando o parecer técnico e jurídico exarado pela Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação e pela Assessoria Jurídica da municipalidade, e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 3263/2018, autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes, especialmente dos princípios constitucionais que governam à Administração Pública. Publique-se um extrato da Justificativa, e, após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

*Prefeito Municipal*

**Publicado o presente extrato da Dispensa do Chamamento Público 03/2019, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2019.**

**ROBERTO KUERTEN MARCELINO**  
**Prefeito Municipal**

